



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1.000 – Bairro Centro Arroio do Meio/ RS
Fone: (51) 37162887 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

Resolução nº 015, de 12 de setembro de 2022.

Institui a “Busca Ativa Escolar”, para o Sistema Municipal de Ensino de Arroio do Meio – RS, indicando procedimentos e encaminhamentos correlatos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.815/2019, de 19 de dezembro de 2019, fundamentado nas normativas nacionais, estaduais e municipais, institui a “Busca Ativa Escolar”, para o Sistema Municipal de Ensino de Arroio do Meio – RS, indicando procedimentos e encaminhamentos correlatos.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio/RS por este ato institui a “Busca Ativa Escolar”, para o Sistema Municipal de Ensino de Arroio do Meio – RS, indicando procedimentos e encaminhamentos correlatos.

§ 1º - Entende-se por “Busca Ativa Escolar” a estratégia a ser utilizada pelas unidades escolares com o intuito de garantir o direito de acesso e permanência dos estudantes na Educação Básica.

§ 2º - A Busca Ativa Escolar visa criar condições práticas para que cada comunidade se engaje pelo enfrentamento da exclusão escolar.

§ 3º - A realização da Busca Ativa Escolar é responsabilidade de cada mantenedora da rede pública e privada.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1.000 – Bairro Centro Arroio do Meio/ RS
Fone: (51) 37162887 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

Art. 2º - A Busca Ativa Escolar é compromisso da mantenedora e de toda a sociedade, devendo ser considerada como prioridade nas escolas, realizada em regime de colaboração e em parceria com todos os órgãos intersetoriais, tais como: Secretaria de Educação e Cultura, Centro de Referência de Assistência Social, Secretaria da Saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outros.

Parágrafo único: Como forma de garantir os direitos de acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes, cabe à mantenedora, por intermédio da equipe pedagógica e, quando houver, equipe multiprofissional, oferecer suporte às instituições de ensino.

Art. 3º - A Busca Ativa Escolar tem como principais metas:

- a) Identificar, registrar, controlar e acompanhar as crianças e os adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
- b) Garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos à escola, universalizando assim o direito à Educação Básica;
- c) Oportunizar o ensino presencial seguro, garantindo a equidade a todos.

Art. 4º - À equipe diretiva da escola compete unir-se ao Conselho Escolar e demais órgãos (Secretaria de Educação e Cultura, Centro de Referência de Assistência Social, Secretaria da Saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), considerando a realidade de cada instituição e traçando as estratégias que seguem:

- a) Identificação dos casos de infrequência e evasão;
- b) Identificação e busca de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória, 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, fora da escola;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1.000 – Bairro Centro Arroio do Meio/ RS
Fone: (51) 37162887 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

- c) Realização de contato com os pais e/ou responsável, questionando sobre a infrequência e/ou evasão;
- d) Realização de visita domiciliar para sensibilização da família, criança ou adolescente para matrícula ou retorno à escola;
- e) No retorno da criança/estudante, cabe à escola realizar o acolhimento e organizar o plano de recuperação de frequência e aprendizagem, buscando sua reintegração às atividades educacionais, facilitando o progresso em sua formação integral;
- f) Manter agilidade no acionamento da rede de apoio, acompanhando as famílias mais vulneráveis, oferecendo suporte emocional, se for o caso;
- g) Quando esgotadas todas as possibilidades, sem obtenção de êxito, encaminhar o caso ao Conselho Tutelar e Ministério Público, valendo-se da Ficha FICAI;
- h) Inclusão da Busca Ativa Escolar na renovação do Projeto Pedagógico (PP).

Art. 5º - Sugere-se a criação de uma Comissão da Busca Ativa Escolar, em nível de mantenedora, de rede de apoio ou grupo similar, conforme necessidade do município.

Art. 6º - Integra esta Resolução, o Anexo – Encaminhamento Busca Ativa Escolar.

Art. 7º - Esta Resolução, a ser interpretada à luz da justificativa que a acompanha, entra em vigor na data da sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1.000 – Bairro Centro Arroio do Meio/ RS
Fone: (51) 37162887 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

JUSTIFICATIVA

De maneira inicial cabe salientar que, no exercício de sua função consultiva, normativa, deliberativa e fiscalizadora, fomentar e propor políticas/ações de enfrentamento à exclusão e à evasão escolar também é uma atribuição do Conselho Municipal de Educação.

Tanto a Constituição Federal de 1988, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) e a Lei Federal nº 12.796/2013 garantem o direito à Educação Básica de todas as crianças e adolescentes. Sendo assim, a partir do direito ao acesso universal à educação pública, desde sua conquista nos documentos legais, o desafio da permanência de todos na rede escolar é uma constante.

Considerando que a pandemia provocada pela COVID-19 nos obrigou a adotar inúmeras medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre os quais podemos destacar o fechamento das escolas em todas as unidades da federação e a necessidade da utilização do ensino remoto/híbrido, ocorridos nos anos de 2020 e 2021.

Com isso, a evasão escolar no país cresceu consideravelmente. É o que revelam os dados do UNICEF (2021) que seguem:

“[...] em novembro de 2020, portanto ao final do ano letivo, 5.075.294 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos estavam fora da escola ou sem atividades escolares, o que corresponde a 13,9% dessa parcela da população em todo o Brasil.”

É válido ressaltar o dever do Estado no que se refere à garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, sendo organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, de acordo com o preconizado pelo artigo 208, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e regulamentado no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1.000 – Bairro Centro Arroio do Meio/ RS
Fone: (51) 37162887 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

Da mesma forma as três primeiras metas do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação tratam sobre a universalização da educação básica, tanto no país, como no estado e município, o que significa a totalidade das crianças e adolescentes de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos matriculados e frequentando a escola.

Levando em conta o acima exposto é necessário chamar a atenção para a importância da Busca Ativa Escolar como uma estratégia que visa garantir os direitos, sendo indispensáveis as ações do Poder Público, incluindo mecanismos de mobilização social com o objetivo de resgatar da exclusão escolar principalmente os indivíduos mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade social.

O agravamento da exclusão escolar possui íntima ligação com o aumento da desigualdade social no país, já que atinge de uma forma mais acentuada aqueles que vivem na zona rural e nas periferias dos centros urbanos.

Fazer com que toda criança esteja na escola é um compromisso social de cada cidadão, devendo ser também um esforço coletivo. Este conselho acredita que é da força criativa e da união de todos os atores, em cada pedacinho desse chão, que teremos a resposta para esse sério problema brasileiro.

Em 12 de setembro de 2022.

Adriana Kunrath Hammes
Aline Biasibetti
Carla Jaqueline Schroeder
Carolina Krombauer Ely
Lisandra Prediger
Marcia Luisa Ely Thomé
Regina Klein
Sandra Cristina Kraemer Schneider

ROSAURA RABAIOLI

Presidente do Conselho Municipal de Educação



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ARROIO DO MEIO**

Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1.000 – Bairro Centro Arroio do Meio/ RS
Fone: (51) 37162887 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

ANEXO

ENCAMINHAMENTO BUSCA ATIVA ESCOLAR

1. DADOS CADASTRAIS:

Escola: _____

Nome da criança/estudante: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Ano/Turma: _____

Possui Deficiência: () Sim () Não

Apresenta alguma comorbidade? () Sim () Não Qual? _____

Descreva/CID _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Nome da mãe: _____ Telefone: _____

Nome do pai: _____ Telefone: _____

Data do último comparecimento à escola: ____/____/____

Reincidente na infrequência: () Sim () Não

Possui histórico de evasão: () Sim/Ano _____ () Não

FICAI ONLINE: () Sim/Ano _____ () Não

A família recebe acompanhamento de algum órgão da rede de proteção/apoio?

() CRAS

() Conselho Tutelar



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ARROIO DO MEIO**

Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1.000 – Bairro Centro Arroio do Meio/ RS
Fone: (51) 37162887 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

() Ministério Público

() Outro: _____

2. AÇÕES DE BUSCA ATIVA ESCOLAR REALIZADAS PELA ESCOLA:

Ações realizadas pela escola	Responsável pela ação	Data

**3. AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(EQUIPE PEDAGÓGICA E REDE DE APOIO)**

Ações realizadas pela SEC	Responsável pela ação	Data

Responsável pelo Encaminhamento/Função

Arroio do Meio ___/___/___